

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE

EDITAL Nº 005/2020

CAMPUS PIRIPIRI

AUXÍLIO TEMPORÁRIO

A Diretoria Geral do Campus Piripiri, por meio da Comissão de Assistência Estudantil, torna público este Edital que regulamenta o processo para concessão de **AUXÍLIO TEMPORÁRIO** a ser ofertado aos estudantes dos cursos presenciais do IFPI em decorrência do estado de pandemia pela Covid-19, conforme **Instrução Normativa nº 01, de 04 de agosto de 2020 PROEX/IFPI e Ofício PROEX nº 07 de 27 de agosto de 2020.**

1. PÚBLICO ALVO:

1.1 Estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais do Ensino Médio Integrado, Concomitante/Subsequente e de Graduação do IFPI com os seguintes perfis:

I – estudante Ingressante **de 2019.2 e 2020 por cota de renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita; (verificar lista em anexo I)**

II- estudante que tenha uma renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que sejam **beneficiários ativos de programas sociais de transferências de renda** (Bolsa Família - BF, Auxílio Emergencial e Benefício de Prestação Continuada – BPC).

III- estudante que tenha uma renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que **estejam inscritos no CadÚNICO.**

2. DO OBJETIVO E CARACTERIZAÇÃO DO AUXÍLIO TEMPORÁRIO:

2.1 O Auxílio Temporário busca contribuir na redução das desigualdades socioeconômicas agravadas pelo estado da pandemia vivenciado pelos estudantes do IFPI.

2.2 O Auxílio Temporário que trata este documento é um auxílio financeiro de caráter **emergencial e temporário** que possui a finalidade de estender a proteção social aos estudantes ingressantes de 2019.2 e 2020 e aos estudantes que são beneficiários ativos de programas sociais e transferência de renda que devido à suspensão das atividades acadêmicas e administrativas do IFPI, em decorrência da pandemia da covid-19, não tiveram oportunidade de participar de edital para ingressantes no Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social (PAEVS) da Política de Assistência Estudantil do IFPI.

2.3 O auxílio temporário será subsidiado pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) por meio da fonte 2994.

3. DO VALOR DO AUXÍLIO:

3.1 O auxílio temporário terá valor mensal de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**

3.2 O estudante que fizer jus ao Auxílio Temporário deverá recebê-lo por meio da rede bancária (depósito em conta corrente ou poupança em que o estudante é titular; ou via CPF).

4. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO TEMPORÁRIO PARA ESTUDANTES COTISTAS 2019.2 e 2020.

4.1 Será concedido o auxílio temporário ao estudante considerando o item 1 deste edital, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01 da PROEX, de 04 de agosto de 2020 e Ofício PROEX nº 07 de 27 de agosto de 2020.

4.2 Os estudantes cotistas deverão manifestar o interesse em receber o auxílio através de **REQUERIMENTO**. No anexo I deste edital, consta uma listagem dos estudantes (cotistas por renda 2019.2 e 2020) que estarão aptos a receber o auxílio temporário.

4.3 O requerimento caracterizará a **manifestação de interesse e o aceite** do estudante das condições de recebimento do auxílio, estando este ciente da sua finalidade e da sua provisoriedade.

4.4 O requerimento estará disponível de forma online, através do link: <https://forms.gle/FG6GiKz2D8RjYq4c8> em formulário do google forms disponível no site do IFPI no período de **03/11/2020 a 09/11/2020**.

4.5 A **manifestação de interesse NÃO é garantia de que o estudante receberá o auxílio temporário, visto que este está condicionado a disponibilidade orçamentária que trata o item 7 deste edital.**

4.6 Os estudantes que possuem conta corrente ou conta poupança devem enviar no formulário a foto da parte da frente do cartão ou comprovante com dados bancários.

4.7 Pais ou responsáveis por estudantes menores de 18 anos devem assinar **Declaração – Anexo II** deste edital indicando ciência da solicitação para o Auxílio Temporário, bem como do termo de aceite para o recebimento do citado auxílio. A **Declaração dos Pais ou Responsáveis Pelo Estudante Menor de Idade** deve ser anexada no momento do preenchimento do requerimento on-line. Caso necessário, pode ser enviada para o e-mail assistenciaestudantil.capir@ifpi.edu.br.

5. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO TEMPORÁRIO PARA OS ALUNOS COM RENDA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO, BENEFICIÁRIOS ATIVOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRADOS NO CADÚNICO:

5.1 Os estudantes deverão preencher um requerimento para o auxílio temporário em um formulário do google forms <https://forms.gle/Zb4zJi7Q3DHYjwnE8> disponível no site do IFPI no período de **03/11/2020 a 09/11/2020**.

5.2 Os estudantes devem anexar ao formulário os seguintes documentos:

I- Identidade (RG);

II- CPF;

III- Cartões e extrato com o valor do (s) benefício (s) recebido (s) ativos (Ex: Bolsa Família, BPC, Auxílio Emergencial).

IV. **Comprovante do Cadastro Único ou Folha Resumo**. Caso não possua, ele pode ser conseguido através do https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/;

V. **Se o discente ou responsável for beneficiário do Auxílio Emergencial, deve apresentar comprovante de inscrição no auxílio e extrato de recebimento.**

5.3 Os estudantes que possuem conta corrente ou conta poupança devem enviar no formulário a foto da parte da frente do cartão ou comprovante com dados bancários.

5.4 Pais ou responsáveis por estudantes menores de 18 anos devem assinar Declaração – Anexo II deste edital indicando ciência da solicitação para o Auxílio Temporário, bem como do termo de aceite para o recebimento do citado auxílio. A Declaração dos Pais ou Responsáveis Pelo Estudante Menor de Idade deve ser anexada no momento do preenchimento do requerimento on-line. Caso necessário, pode ser enviada para o e-mail assistenciaestudantil.capir@ifpi.edu.br.

6. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO TEMPORÁRIO PARA OS ESTUDANTES QUE TENHAM UMA RENDA FAMILIAR IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MINIMO PER CAPITA E QUE ESTEJAM INSCRITOS NO CADÚNICO.

6.1 Os estudantes deverão preencher um requerimento para o auxílio temporário em um formulário do google forms <https://forms.gle/Zb4zJi7Q3DHYjwnE8> disponível no site do IFPI no período de **03/11/2020 a 09/11/2020**.

6.2 Os estudantes devem anexar os seguintes documentos:

I- Identidade

II- CPF

III- **Comprovante do Cadastro Único.** Pode ser conseguido através do https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/

6.3 Os estudantes que possuem conta corrente ou conta poupança devem enviar no formulário a foto da parte da frente do cartão ou comprovante com dados bancários.

6.4 Pais ou responsáveis por estudantes menores de 18 anos devem assinar Declaração – Anexo II deste edital indicando ciência da solicitação para o Auxílio Temporário, bem como do termo de aceite para o recebimento do citado auxílio. A Declaração dos Pais ou Responsáveis Pelo Estudante Menor de Idade deve ser anexada no momento do preenchimento do requerimento on-line. Caso necessário, pode ser enviada para o e-mail assistenciaestudantil.capir@ifpi.edu.br.

7. DAS VAGAS:

7.1 O número de vagas está condicionado à disponibilidade orçamentária para este fim.

7.2 Serão atendidos os estudantes por ordem de prioridade estabelecida nos incisos I, II e III do item 1 deste edital, tendo como referência o art. 4º, da IN nº 1/PROEX, de 04.08.2020 e no Ofício da PROEX nº07 de 27 de agosto de 2020.

8. DA VIGÊNCIA DO AUXÍLIO TEMPORÁRIO:

8.1 O auxílio temporário será disponibilizado no período equivalente aos meses de **outubro de 2020 a dezembro de 2020**, podendo ser estendido dependendo da disponibilidade orçamentária e de acordo com a continuidade da situação de excepcionalidade, em virtude da pandemia do Corona vírus.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

9.1 A relação dos nomes dos estudantes contemplados com o auxílio temporário será divulgada no site do IFPI (www.ifpi.edu.br/).

9.2 Após a divulgação do resultado final, os trâmites para fins de pagamento do auxílio serão devidamente encaminhados.

9.3 A comunicação sobre a disponibilidade para o recebimento do auxílio na rede bancária pelos estudantes contemplados, será divulgada no site do IFPI e redes sociais.

10. DO ACÚMULO DE BENEFÍCIOS/AUXÍLIO:

10.1 Não é permitido ao público alvo deste edital o acúmulo do auxílio temporário com outro benefício ou bolsa cuja origem do recurso seja proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

10.2. O Auxílio Temporário É cumulativo com o Auxílio Conectividade.

11. DOS CRITÉRIOS PARA DESLIGAMENTO NO AUXÍLIO TEMPORÁRIO:

11.1 Trancar matrícula ou evadir-se desta instituição de ensino.

11.2 Não veracidade das informações prestadas pelo aluno.

12. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	03/11/20
Período de manifestação de interesse (assinatura do requerimento de manifestação de interesse e aceite) disponibilizado nos links: https://forms.gle/FG6GiKz2D8RjYq4c8 (Para estudantes cotistas - anexo I do edital); https://forms.gle/Zb4zJi7Q3DHYjwnE8 (Para estudantes com renda familiar até 1,5 salário mínimo e beneficiários de programas sociais de transferência e inscritos no CadÚnico.	03/11/2020 a 9/11/2020.
Resultado Final	16/11/20

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Assistência Estudantil.

13.2 Informações e atendimento através do e-mail: assistenciaestudantil.capir@ifpi.edu.br

Piripiri, 28 de outubro 2020.

Clayton da Costa Ribeiro

Diretor Geral do Campus

Mirella Thaís Araújo Santos
Presidente da Comissão de Assistência Estudantil

ANEXO I

LISTAGEM DOS ESTUDANTES INGRESSANTES DE 2019.2 E 2020.1 POR COTA DE RENDA FAMILIAR (IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA)

	NOME ESTUDANTE	CURSO
1	ALISON ROCHA NOGUEIRA	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - PIRIPIRI
2	ALINE LEÃO SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE - PIRIPIRI
3	ANA CANDELÁRIA DUARTE FERREIRA	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - PIRIPIRI
4	ANA CAROLINE DA SILVA SOUSA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO - PIRIPIRI
5	ANTÔNIO MATEUS DA SILVA JÚNIOR	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE - PIRIPIRI
6	DELVÂNIA MARIA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM VESTUÁRIO - INTEGRADO - PIRIPIRI
7	DOMINICK SAMPAIO OLIVEIRA	TÉCNICO EM VESTUÁRIO - INTEGRADO - PIRIPIRI
8	EMANUELLE DE SOUSA ANDRADE	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO - PIRIPIRI
9	FRANCIELE MENDES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - INTEGRADO - PIRIPIRI
10	FRANCISCA DAIANE NASCIMENTO SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE - PIRIPIRI
11	FRANCISCA LAVÍNIA DA CONCEIÇÃO SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE - PIRIPIRI
12	FRANCISCO JACKSON DA SILVA ROCHA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE - PIRIPIRI
13	FRANCISCO JEFERSON FROTA MAGALHAES SILVA	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - PIRIPIRI
14	FRANCISCO TALIS DO NASCIMENTO SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE - PIRIPIRI

15	ISAIAS GOMES DOS SANTOS	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - PIRIPIRI
16	ISRAEL ASAPH MARQUES SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO - PIRIPIRI
17	JÉSSICA LORANNYE CARNEIRO	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - PIRIPIRI
18	JOÃO VICTOR DA SILVA ARAUJO	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - PIRIPIRI
19	JOSÉ LUCAS FERREIRA SANTIAGO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE - PIRIPIRI
20	LUCAS ISRAEL DE SOUSA LOPES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO - PIRIPIRI
21	MARCOS RAMON PAULINO RESENDE	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE - PIRIPIRI
22	MARIA EDUARDA DE SOUSA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE - PIRIPIRI
23	MARIA LAIANA DE ARAÚJO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE - PIRIPIRI
24	MAYCON FEITOSA SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE - PIRIPIRI
25	MAYQUE DA SILVA MEDEIROS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE - PIRIPIRI
26	MAYRA ALVES DE CARVALHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE - PIRIPIRI
27	PAULO HENRIQUE SALES LIMA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - INTEGRADO - PIRIPIRI
28	REBECCA DA SILVA NOGUEIRA	TÉCNICO EM VESTUÁRIO - INTEGRADO - PIRIPIRI
29	ROSA MARIA PROFIRO DO NASCIMENTO	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - PIRIPIRI
30	TADEU FILIPE FONTINELE SAMPAIO	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - PIRIPIRI
31	TAINÁ DA SILVA	TÉCNICO EM VESTUÁRIO - INTEGRADO - PIRIPIRI

32	THALLYSSON FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO - PIRIPIRI
33	WESLEY MARQUES NASCIMENTO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO - PIRIPIRI

ANEXO II

DECLARAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS PELOS ESTUDANTES MENORES DE IDADE

Eu, _____, mãe, pai ou responsável pelo (a)
Estudante _____ do
curso _____ do IFPI - Campus Piripiri, declaro que estou ciente da
solicitação para o Auxílio Temporário, bem como do termo de aceite para o recebimento do citado auxílio.

_____, _____ de _____ de 2020.

(Cidade e data)

Assinatura da mãe, pai ou responsável